



INFRA S.A.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA - INFRASA Nº 38/2024/DIREX-INFRASA/CONRAD-  
INFRASA/AG-INFRASA**

Brasília, 07 de agosto de 2024.

Institui e  
regulamenta os  
procedimentos  
internos de  
revisão e  
numeração de  
normas  
técnicas de  
engenharia.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA INFRA S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 51. do Estatuto Social Vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as normas abaixo relacionadas como novas referências técnicas nos assuntos abordados por elas para parametrizar os procedimentos internos de engenharia da INFRA S.A.:

ORÇ-00052 - Disposições gerais sobre medição de materiais e serviços Rev 00;

PRO-00053 - Especificações para elaboração de AS BUILT Rev 00;

AMB-00054 - Infraestrutura Hidrossemeadura Rev 00;

INF-00055 - Remoção de Solo Mole Rev 00;

PRO-00057 - Projeto de Pátios Rev 00;

PRO-00058 - Projeto de remanejamento de Interferências Rev 00;

PRO-00059 - Projeto de Obras Complementares Rev 00;

CPL-00061 - Mata burro Rev 00;

INF-00062 - Obra em Gabiões Rev 00; e

INF-00063 - Supressão de vegetação Rev 00.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes normas:

80-NMP-000A-93-8001 - Disposições gerais sobre medição de materiais e serviços Rev 00;  
80-ES-000A-37-8000 - Especificações para elaboração de AS BUILT Rev 01;  
80-ES-028A-23-8014 - Infraestrutura Hidrossemeadura Rev 01;  
80-ES-028A-20-8006 - Remoção de Solo Mole Rev 01;  
80-EG-000A-21-0000 - Projeto de Pátios Rev 00;  
80-EG-000A-22-0000 - Projeto de remanejamento de Interferências Rev 00;  
80-EG-000A-23-0000 - Projeto de Obras Complementares Rev 00;  
80-ES-028A-23-8005 - Mata burro Rev 01;  
80-ES-028A-23-8006 - Obra em Gabiões Rev 01; e  
80-ES-028A-20-8007 - Supressão de vegetação Rev 01.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**JORGE BASTOS**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 08/08/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8682142** e o código CRC **09581F7B**.



Referência: Processo nº 50050.004167/2024-16



SEI nº 8682142

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: